



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 016/2025

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍCIO EM APOSTAS E JOGOS ONLINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Vício em Apostas e Jogos Online**, com os seguintes objetivos:

- I – Promover campanhas de conscientização sobre os riscos do vício em apostas;
- II – Fiscalizar estabelecimentos comerciais que ofertem ou incentivem jogos e apostas online;
- III – Coibir a publicidade indevida de jogos de azar em ambientes públicos e escolares;
- IV – Oferecer suporte psicológico gratuito a pessoas afetadas pelo vício em jogos;
- V – Estabelecer parcerias com a rede municipal de saúde, educação e assistência social para promoção de ações educativas e preventivas;
- VI - Reduzir a exposição da população, especialmente jovens e pessoas em vulnerabilidade, ao ambiente de apostas;

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, regulamentar e implementar as ações previstas, respeitando os limites orçamentários e administrativos do município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Limoeiro do norte, 21 de maio de 2025.

CIRO LIMA QUEIROZ LINS
Vereador





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O vício em jogos e apostas tem se tornado um problema crescente em todo o país, atingindo principalmente jovens, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. No município de Limoeiro do Norte, observa-se o aumento expressivo de **estabelecimentos informais** que disponibilizam acesso facilitado a plataformas de apostas, muitas vezes de forma irregular e sem qualquer controle sobre o público atingido.

Estudos já reconhecem o **jogo compulsivo como uma forma de dependência comportamental**, que pode causar sérios prejuízos à saúde mental, ao convívio familiar, ao desempenho profissional e à estabilidade financeira do indivíduo. O impacto nas comunidades mais pobres é ainda mais acentuado, agravando situações de miséria, endividamento e violência doméstica.

Com este projeto, propõe-se: restringir a oferta de jogos de aposta em estabelecimentos comerciais, coibir práticas de publicidade e promoção irresponsáveis, estimular ações educativas nas escolas e unidades de saúde, criar uma rede municipal de suporte psicológico e orientação familiar e capacitar agentes públicos para atuarem na prevenção e acolhimento de vítimas do vício. A medida está em plena consonância com o interesse público e se insere no campo da competência municipal, especialmente no que diz respeito à proteção da saúde, da ordem urbana e dos direitos da infância e juventude, haja vista a grande gravidade do tema e da urgência em coibir esse problema.

Limoeiro do norte, 21 de maio de 2025.

CIRO LIMA QUEIROZ LINS
Vereador